



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal Nº1.019, de 22 de Dezembro 2014

Nº 1.751/2025, CUITÉ – QUINTA - FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2025

Cuité

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA

Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES

Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

EDIÇÃO

LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA

Chefe do Gabinete – Editora Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 525/GAPRE, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – CMIC, DO MUNICÍPIO DE CUITÉ/PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 960/2013, especialmente nos artigos 59 a 62,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída e nomeada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, instância responsável pela análise e seleção dos projetos culturais apresentados ao Fundo Municipal de Cultura – FMC.

Art. 2º A Comissão será composta por 04 (quatro) membros titulares e igual número de suplentes, sendo:

I – 02 (dois) representantes indicados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT:

Ismael de Azevedo Moura – Titular
Jeancarlo de Lima Sousa – Titular
Maria Andrea de Souza Lima- Suplente
Thiago Ramos Balbino - Suplente

II – 02 (dois) representantes da sociedade civil, escolhidos conforme regulamento e processo democrático:

Jean Carlos da Silva Ferreira – Titular
Eduardo de Farias Santos – Titular
Edjackson Tadeu Costa Alves- Suplente
Denys Ribeiro Silva - Suplente

Art. 3º A Comissão exercerá suas funções em caráter paritário, nos termos da legislação vigente, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 4º A CMIC terá como referência o Plano Municipal de Cultura – PMC e as diretrizes definidas pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, atuando com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité-PB, em 04 de setembro de 2025.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 526/GAPRE, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER a servidora municipal **ELVIRA OLGA SILVA**, ocupante da função de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2024/2025, a serem gozadas no período de 06/08/2025 a 04/09/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 06 de agosto de 2025.

Cuité/PB, em 04 de setembro de 2025.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 527/GAPRE, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA GESTÃO E FISCAL DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os(as) servidores(as) JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA, Secretário Municipal de Transportes, Matrícula: 2025009, CPF nº 031.900.574-78, e **TUANNY FERREIRA DA COSTA**, Diretora de Departamento de Pedidos e Compras, matrícula: 2018195, CPF nº 053.159.794-66, como Gestor e Fiscal Administrativo do Contrato, respectivamente, para gerir e fiscalizar a execução do Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CUITÉ - PB** e a empresa **LAMARE LEITE PIRES DE LACERDA SERVICOS**, CNPJ nº 32.668.441/0001-52, **Contrato Nº 000129/2025** que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL**, termos do Decreto nº 1.943, de 08 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 04 de setembro de 2025

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 528/GAPRE, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA GESTÃO E FISCAL DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores GRAZIELLE DE SOUTO PONTES, Secretária Municipal de Administração, Matrícula: F55002, CPF: 065.077.254-71, e **HELIO PLACIDO DE ALMEIDA**, **Controlador Geral do Município**, matrícula: 0017116, CPF nº 058.095.504-44 como Gestor e Fiscal Administrativo do Contrato, respectivamente, para gerir e fiscalizar a execução do Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CUITÉ - PB** e a empresa **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA**, CNPJ nº 12.671.814/0001-37, **Contrato Nº 00130/2025** que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEM FINS LUCRATIVOS ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO, PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ NO PROVIMENTO DE VAGAS DE CARÁTER EFETIVO**, termos do Decreto nº 1.943, de 08 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 04 de setembro de 2025

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 529/GAPRE, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VACÂNCIA A SERVIDOR MUNICIPAL E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

CONSIDERANDO requerimento protocolado pela servidora no dia 04 de setembro de 2025, em razão de assumir cargo inacumulável,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora municipal **CAMILA MARIA SOUSA DE ANDRADE NASCIMENTO**, matrícula F55003, inscrita no CPF nº 701.201.514-48, **VACÂNCIA** do cargo de Recepcionista, com base no Art. 33, inciso VIII, da Lei Municipal nº 281 de 03 de julho de 1992,

Art. 2º - Antes de operada a sua estabilidade no serviço público o servidor deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos e Patrimônio desta Prefeitura Municipal para manifestar o seu desejo de retorno ou exoneração do cargo, sob pena de sofrer as consequências iguais às do pedido de exoneração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2025.

CAIO TIBERIO BARBALHO INACIO DA SILVA
Prefeito

ATOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ - IMPSEC
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 031/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispões sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição e delibera outras providências”.

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 177/2025, de 08 de julho de 2025, solicitando Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição,

Considerando finalmente, o Parecer Jurídico opinando pelo Deferimento do pleito e tudo que dos autos do Processo consta,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição ao(a) Sr.(a) **NILSON REINALDO DA SILVA**, matrícula L14012, portador(a) do RG nº 2.301.032 ITEP/RN, inscrito(a) no CPF sob o nº 007.676.748-55, ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 1º da Lei nº 10.887/04.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2025.

Gabinete da Presidência, 04 de setembro de 2025.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

DRIELLY GILMÁRIA MEDEIROS DANTAS
Presidente do IMPSEC

PORTARIA Nº 032/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispões sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e delibera outras providências”.

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 1259/2025, de 03 de abril de 2025, solicitando Aposentadoria Voluntária Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais,

Considerando finalmente, o Parecer Jurídico opinando pelo Deferimento do pleito e tudo que dos autos do Processo consta,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao(a) Sr.(a) **LUCIAVÂNIA PEREIRA DE LIMA SANTOS**, matrícula E19133, portador(a) do RG nº 3.811.119 - 2ª via - SESPDS/RN, inscrito(a) no CPF sob o nº 037.458.654-30, ocupante do cargo de Professora PA3, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos de I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2025.

Gabinete da Presidência, 04 de setembro de 2025.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

DRIELLY GILMÁRIA MEDEIROS DANTAS
Presidente do IMPSEC

PORTARIA Nº 033/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispões sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e delibera outras providências”.

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 1.700/2025, de 03 de junho de 2025, solicitando Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais,

Considerando finalmente, o Parecer Jurídico opinando pelo Deferimento do pleito e tudo que dos autos do Processo consta,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao(a) Sr.(a) **MARIA DO DESTERRO SILVA**, matrícula D10022, portador(a) do RG nº 2.282.700 2ª via SSDS/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 031.909.364-63, ocupante do cargo de Gari, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos do art. 6º, incisos de I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2025.

Gabinete da Presidência, 04 de setembro de 2025.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

DRIELLY GILMÁRIA MEDEIROS DANTAS
Presidente do IMPSEC

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 99666-1141
www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br